



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00227/2015

25/08/2015

Fixa o valor do reembolso das despesas com transporte dos estagiários voluntários nos casos que especifica

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de fixação do valor do reembolso de despesas com transporte realizadas pelos estagiários voluntários lotados nas varas localizadas em municípios que não dispõem de transporte coletivo,

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescentar parágrafo único ao art. 1.º da Portaria n.º 522/2007-DF, de 22/10/2007, com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. Fica estabelecido o valor de R\$ 8,00 (oito reais), a título de reembolso com despesas de transporte, para os estagiários voluntários lotados nas varas federais do interior do Estado onde não houver disponibilidade de transporte coletivo municipal."*

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1/9/2015.

Art. 3.º Publique-se no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

JUIZ FEDERAL